



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 4886/12, de 02 de Agosto de 2012

Abre Credito Adicional Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 2345/2011, de 22 de novembro de 2011.

DECRETA

Art. 1º) Fica aberto Credito Adicional Suplementar ao Orçamento Programa em vigor, no valor de R\$ 195.000,00 (Cento e Noventa e Cinco Mil Reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.		
0501	Departamento de Educação		
0501.12.361.0013.2.012	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.1.90.34 (217)	Outras Despesas com Pessoal Decorrentes de Contratação Terceirizada	01000	70.000,00
0600	Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Humana		
0601	Departamento de Saúde		
0601.10.301.0019.2.027	Atenção Básica Fixa – FMS		
3.3.90.39 (554)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	01000	90.000,00
0700	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural		
0701	Departamento de Agropecuária		
0701.20.601.0024.2.045	Apoio a População Indígena		
3.3.90.30 (429)	Material de Consumo	01000	35.000,00
TOTAL			195.000,00

Art. 2º) - Os recursos a serem utilizados para fazer face as despesas com a abertura do Credito Adicional Suplementar acima correrão a conta dos recursos abaixo especificados:

I – Anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.		
0501	Departamento de Educação		
0501.12.361.0013.2.012	Manutenção do Ensino Fundamental		

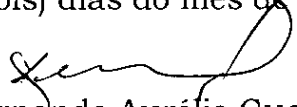


PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
3.3.90.39 (235)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	01000	30.000,00
0600	Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Humana		
0601	Departamento de Saúde		
0601.10.301.0019.2.027	Atenção Básica Fixa		
3.1.90.11 (537)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01000	20.000,00
3.1.90.13 (539)	Obrigações Patronais – INSS	01000	10.000,00
0601.10.301.0019.2.029	Saúde da Família – FMS		
3.1.90.11 (570)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01000	20.000,00
0601.10.302.0019.2.062	Unidade de Pronto Atendimento – UPA – SAMU (MAC) –FMS		
3.1.90.13 (675)	Obrigações Patronais – INSS	01000	10.000,00
0601.10.304.0019.2.034	Vigilância Sanitária – FMS		
3.1.90.11 (715)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01000	20.000,00
3.1.90.13 (717)	Obrigações Patronais – INSS	01000	10.000,00
0700	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural		
0701	Departamento de Agropecuária		
0701.20.602.0025.1.043	Estruturação da Produção Animal		
3.3.90.30 (432)	Material de Consumo	01000	10.000,00
0702.18.541.0026.2.043	Preservação Ambiental		
3.3.90.30 (456)	Material de Consumo	01000	45.000,00
0800	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo		
0801	Departamento de Obras e Serviços Urbanos		
0801.15.452.0027.2.052	Manutenção dos Serviços Públicos		
3.3.90.30 (468)	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Física	01000	20.000,00
TOTAL			195.000,00

Art 3º) – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (Dois) dias do mês de Agosto de 2012.


Fernando Aurélio Gugik
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista - CRC 25.365

Salmos 37 ao 40. Para conseguir algo impossível leia na Bíblia os Salmos 37, 38, 39 e 40 durante três dias. no terceiro dia mande publicar e no quarto observe o que acontece.